



Roteiro de Inspeção para Estúdio de piercing, tatuagem e micropigmentação da pele

Razão Social:	_			
CNPJ:	Nº do P	rocesso):	
Representante Legal:	Profiss	ão:		
Possui licença sanitária? Número do processo:				
Quais atividades o serviço executa? () Tatuagem () Piercing				
ATENÇÃO!	~	,		~
PROIBIDA A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS E INTER	-			R PROFISSIONAL QUE NÃO
ESTEJA LEGALMENTE HABILITADO PARA O ATO (lei 12.842/2013 e Condições Organizacionais	Sim	oes cor Não	relatas) NA	Observações
O serviço dispõe de cadastro dos clientes atendidos,	Sim	INAO	IVA	Observações
contendo: nome completo, idade, sexo, endereço?				
(Lei Municipal 17.234/2006 art. 2º, inc. II, a, b)				
O serviço dispõe de registro de eventos adversos, contendo:				
2.1 Anotação da natureza do evento que envolva o cliente				
ou o executor (Lei Municipal 17.234/2006, art. 2º, III, a)				
2.2 No caso da prática de tatuagem, há anotação de reação				
alérgica aguda ou tardia?				
(Lei Municipal 17.234/2006, art. 2º, III, b)				
2.3 No caso da prática de piercing, há anotação de				
complicações comunicadas pelo cliente, com registro da				
data da ocorrência?				
(Lei Municipal 17.234/2006, art. 2º, III, c,d)				
3. O serviço proíbe a prática de <i>piercing</i> e tatuagem em menores de 18 anos que não estejam devidamente autorizados pelos pais				
ou responsáveis legais? (Lei Municipal 17.234/2006, art.10)				
Infraestrutura	Cina	A1~ -	NIA	Observes
	Sim	i inao i	INA	Observações
	Sim	Não	NA	Observações
	Sim	Nao	INA	Observações
4. O serviço está instalado em edificações salubres, fora de	Sim	Nao	NA _	Observações
 4. O serviço está instalado em edificações salubres, fora de sótãos e porões? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 5º) 5. O serviço possui interligação com o sistema público de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário? 	Sim	Nao	NA	Observações
 O serviço está instalado em edificações salubres, fora de sótãos e porões? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 5º) O serviço possui interligação com o sistema público de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, I) 	Sim	Nao	NA	Observações
 O serviço está instalado em edificações salubres, fora de sótãos e porões? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 5º) O serviço possui interligação com o sistema público de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, I) O piso é revestido por material liso, impermeável e lavável? 	Sim	Nao	NA	Observações
 O serviço está instalado em edificações salubres, fora de sótãos e porões? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 5º) O serviço possui interligação com o sistema público de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, I) O piso é revestido por material liso, impermeável e lavável? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, III) 	Sim	Nao	NA	Observações
 O serviço está instalado em edificações salubres, fora de sótãos e porões? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 5º) O serviço possui interligação com o sistema público de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, I) O piso é revestido por material liso, impermeável e lavável? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, III) Dispõe de pia de uso exclusivo para o processamento de 	Sim	Nao	NA	Observações
 O serviço está instalado em edificações salubres, fora de sótãos e porões? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 5º) O serviço possui interligação com o sistema público de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, I) O piso é revestido por material liso, impermeável e lavável? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, III) Dispõe de pia de uso exclusivo para o processamento de artigos e higiene das mãos dos profissionais, inserida em 	Sim	Nao	NA	Observações
 O serviço está instalado em edificações salubres, fora de sótãos e porões? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 5º) O serviço possui interligação com o sistema público de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, I) O piso é revestido por material liso, impermeável e lavável? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, III) Dispõe de pia de uso exclusivo para o processamento de artigos e higiene das mãos dos profissionais, inserida em bancada, constituída de material não poroso, resistente ao 	Sim	Nao	NA	Observações
 O serviço está instalado em edificações salubres, fora de sótãos e porões? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 5º) O serviço possui interligação com o sistema público de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, I) O piso é revestido por material liso, impermeável e lavável? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, III) Dispõe de pia de uso exclusivo para o processamento de artigos e higiene das mãos dos profissionais, inserida em bancada, constituída de material não poroso, resistente ao uso de produtos saneantes, com cuba funda, provida de 	Sim	Nao	NA	Observações
 O serviço está instalado em edificações salubres, fora de sótãos e porões? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 5º) O serviço possui interligação com o sistema público de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, I) O piso é revestido por material liso, impermeável e lavável? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, III) Dispõe de pia de uso exclusivo para o processamento de artigos e higiene das mãos dos profissionais, inserida em bancada, constituída de material não poroso, resistente ao uso de produtos saneantes, com cuba funda, provida de dispensadores de sabonete líquido, papel toalha e lixeira 	Sim	Nao	INA	Observações
 O serviço está instalado em edificações salubres, fora de sótãos e porões? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 5º) O serviço possui interligação com o sistema público de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, I) O piso é revestido por material liso, impermeável e lavável? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, III) Dispõe de pia de uso exclusivo para o processamento de artigos e higiene das mãos dos profissionais, inserida em bancada, constituída de material não poroso, resistente ao uso de produtos saneantes, com cuba funda, provida de 	Sim	Nao	NA	Observações
 O serviço está instalado em edificações salubres, fora de sótãos e porões? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 5º) O serviço possui interligação com o sistema público de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, I) O piso é revestido por material liso, impermeável e lavável? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, III) Dispõe de pia de uso exclusivo para o processamento de artigos e higiene das mãos dos profissionais, inserida em bancada, constituída de material não poroso, resistente ao uso de produtos saneantes, com cuba funda, provida de dispensadores de sabonete líquido, papel toalha e lixeira com tampa acionada por pedal? 	Sim	Nao	INA	Observações
 O serviço está instalado em edificações salubres, fora de sótãos e porões? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 5º) O serviço possui interligação com o sistema público de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, I) O piso é revestido por material liso, impermeável e lavável? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, III) Dispõe de pia de uso exclusivo para o processamento de artigos e higiene das mãos dos profissionais, inserida em bancada, constituída de material não poroso, resistente ao uso de produtos saneantes, com cuba funda, provida de dispensadores de sabonete líquido, papel toalha e lixeira com tampa acionada por pedal? (Lei Municipal 17.234/2006, anexo II, art. 17, inc. I, NTE) Dispõe de ventilação e iluminação compatível com o desenvolvimento das atividades, sem que haja 	Sim	Nao	INA	Observações
 O serviço está instalado em edificações salubres, fora de sótãos e porões? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 5º) O serviço possui interligação com o sistema público de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, I) O piso é revestido por material liso, impermeável e lavável? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, III) Dispõe de pia de uso exclusivo para o processamento de artigos e higiene das mãos dos profissionais, inserida em bancada, constituída de material não poroso, resistente ao uso de produtos saneantes, com cuba funda, provida de dispensadores de sabonete líquido, papel toalha e lixeira com tampa acionada por pedal? (Lei Municipal 17.234/2006, anexo II, art. 17, inc. I, NTE) Dispõe de ventilação e iluminação compatível com o desenvolvimento das atividades, sem que haja comprometimento de desempenho do processo de trabalho? 	Sim	Nao	INA	Observações
 O serviço está instalado em edificações salubres, fora de sótãos e porões? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 5º) O serviço possui interligação com o sistema público de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, I) O piso é revestido por material liso, impermeável e lavável? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, III) Dispõe de pia de uso exclusivo para o processamento de artigos e higiene das mãos dos profissionais, inserida em bancada, constituída de material não poroso, resistente ao uso de produtos saneantes, com cuba funda, provida de dispensadores de sabonete líquido, papel toalha e lixeira com tampa acionada por pedal? (Lei Municipal 17.234/2006, anexo II, art. 17, inc. I, NTE) Dispõe de ventilação e iluminação compatível com o desenvolvimento das atividades, sem que haja comprometimento de desempenho do processo de trabalho? (Lei Municipal 17.234/2006, anexo II, art. 17, inc. III, NTE) 	Sim	Nao	INA	Observações
 O serviço está instalado em edificações salubres, fora de sótãos e porões? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 5º) O serviço possui interligação com o sistema público de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, I) O piso é revestido por material liso, impermeável e lavável? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, III) Dispõe de pia de uso exclusivo para o processamento de artigos e higiene das mãos dos profissionais, inserida em bancada, constituída de material não poroso, resistente ao uso de produtos saneantes, com cuba funda, provida de dispensadores de sabonete líquido, papel toalha e lixeira com tampa acionada por pedal? (Lei Municipal 17.234/2006, anexo II, art. 17, inc. I, NTE) Dispõe de ventilação e iluminação compatível com o desenvolvimento das atividades, sem que haja comprometimento de desempenho do processo de trabalho? (Lei Municipal 17.234/2006, anexo II, art. 17, inc. III, NTE) Dispõe de bancada de apoio para o desenvolvimento das 	Sim	Nao	INA	Observações
 O serviço está instalado em edificações salubres, fora de sótãos e porões? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 5º) O serviço possui interligação com o sistema público de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, I) O piso é revestido por material liso, impermeável e lavável? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, III) Dispõe de pia de uso exclusivo para o processamento de artigos e higiene das mãos dos profissionais, inserida em bancada, constituída de material não poroso, resistente ao uso de produtos saneantes, com cuba funda, provida de dispensadores de sabonete líquido, papel toalha e lixeira com tampa acionada por pedal? (Lei Municipal 17.234/2006, anexo II, art. 17, inc. I, NTE) Dispõe de ventilação e iluminação compatível com o desenvolvimento das atividades, sem que haja comprometimento de desempenho do processo de trabalho? (Lei Municipal 17.234/2006, anexo II, art. 17, inc. III, NTE) Dispõe de bancada de apoio para o desenvolvimento das atividades de processamento, constituída de material liso, de fácil 	Sim	Nao	INA	Observações
 O serviço está instalado em edificações salubres, fora de sótãos e porões? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 5º) O serviço possui interligação com o sistema público de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, I) O piso é revestido por material liso, impermeável e lavável? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, III) Dispõe de pia de uso exclusivo para o processamento de artigos e higiene das mãos dos profissionais, inserida em bancada, constituída de material não poroso, resistente ao uso de produtos saneantes, com cuba funda, provida de dispensadores de sabonete líquido, papel toalha e lixeira com tampa acionada por pedal? (Lei Municipal 17.234/2006, anexo II, art. 17, inc. I, NTE) Dispõe de ventilação e iluminação compatível com o desenvolvimento das atividades, sem que haja comprometimento de desempenho do processo de trabalho? (Lei Municipal 17.234/2006, anexo II, art. 17, inc. III, NTE) Dispõe de bancada de apoio para o desenvolvimento das atividades de processamento, constituída de material liso, de fácil higienização e resistente ao uso de produtos saneantes? 	Sim	Nao	INA	Observações
 O serviço está instalado em edificações salubres, fora de sótãos e porões? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 5º) O serviço possui interligação com o sistema público de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, I) O piso é revestido por material liso, impermeável e lavável? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, III) Dispõe de pia de uso exclusivo para o processamento de artigos e higiene das mãos dos profissionais, inserida em bancada, constituída de material não poroso, resistente ao uso de produtos saneantes, com cuba funda, provida de dispensadores de sabonete líquido, papel toalha e lixeira com tampa acionada por pedal? (Lei Municipal 17.234/2006, anexo II, art. 17, inc. I, NTE) Dispõe de ventilação e iluminação compatível com o desenvolvimento das atividades, sem que haja comprometimento de desempenho do processo de trabalho? (Lei Municipal 17.234/2006, anexo II, art. 17, inc. III, NTE) Dispõe de bancada de apoio para o desenvolvimento das atividades de processamento, constituída de material liso, de fácil higienização e resistente ao uso de produtos saneantes? (Lei Municipal 17.234/2006, anexo II, art. 17, inc. IV, NTE) 	Sim	Nao	INA	Observações
 O serviço está instalado em edificações salubres, fora de sótãos e porões? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 5º) O serviço possui interligação com o sistema público de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, I) O piso é revestido por material liso, impermeável e lavável? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 4º, III) Dispõe de pia de uso exclusivo para o processamento de artigos e higiene das mãos dos profissionais, inserida em bancada, constituída de material não poroso, resistente ao uso de produtos saneantes, com cuba funda, provida de dispensadores de sabonete líquido, papel toalha e lixeira com tampa acionada por pedal? (Lei Municipal 17.234/2006, anexo II, art. 17, inc. I, NTE) Dispõe de ventilação e iluminação compatível com o desenvolvimento das atividades, sem que haja comprometimento de desempenho do processo de trabalho? (Lei Municipal 17.234/2006, anexo II, art. 17, inc. III, NTE) Dispõe de bancada de apoio para o desenvolvimento das atividades de processamento, constituída de material liso, de fácil higienização e resistente ao uso de produtos saneantes? 	Sim	Nao	INA	Observações





Dos procedimentos de piercing, tatuagem e micropigmentação	Sim	Não	NA	Observações
da pele				
11. Algum dos procedimentos realizados consiste de				
modificações corporais que caracterizam procedimento				
cirúrgico? (Proibida a execução de procedimentos				
invasivos e intervenções cirúrgicas por profissional que				
não esteja legalmente habilitado para o ato - Lei				
12.842/2013, legislações correlatas e Manual ANVISA,				
2009)				
12. O serviço dispõe de produtos antissépticos para a				
realização da higienização das mãos do trabalhador da				
prática de piercing e tatuagem?				
13. O serviço dispõe de produtos antissépticos para a				
realização da higienização da pele dos clientes?				
(Lei Municipal 17.234/2006, art.6º, III e IV)				
As luvas, agulhas, lâminas ou outros dispositivos que				
entram em contato com a pele dos clientes são de uso				
único? (Lei Municipal 17.234/2006, art. 7º, § 1º e RE				
2605/2006)				
14. Os materiais descartáveis destinados à execução dos				
procedimentos são acondicionados em armários				
fechados, exclusivos, limpos e sem umidade?				
(Lei Municipal 17.234/2006, art. 9º)				
15. Antes da realização do procedimento, o tatuador calça				
luvas descartáveis e de uso único?				
(Lei Municipal 17.234/2006, art.6º, II)				
16. As tintas utilizadas nos procedimentos de tatuagem são				
atóxicas e fabricadas especificamente para tal atividade?				
(Lei Municipal 17.234/2006, art. 8º)				
16.1 Possuem registro junto à ANVISA e estão dentro do prazo de				
validade? (RDC nº 553, de 30/08/21, ANVISA, art. 2º)				
16.2 As tintas são fracionadas para cada cliente (em blister ou				
compartimento individualizado específico para esse fim?) –				
(ANVISA, 2009, art.8º, §1º)				
17. O serviço utiliza qualquer medicamento (anestésico,				
antibiótico, anti-inflamatório e outros) por qualquer via				
de administração (tópica, oral, injetável e outras)? (Lei				
12.842/2013 e lei Municipal 17.234/2006, art.20).				
Processamento de Artigos	Sim	Não	NA	Observações
18. Os piercings utilizados são estéreis desde sua fabricação?				
(Lei Municipal 17.234/2006, art.9º, parágrafo único)				
19. Os piercings adquiridos não estéreis são passíveis de				
esterilização por autoclave? (Lei Municipal 17.234/2006,				
art.10, parágrafo único e NTE)		1	+	
20. O serviço possui piercings estéreis para a primeira				
aplicação?				
ei Municipal 17.234/2006, art.9º, parágrafo único)				
21. Há EPIs para a realização do processamento dos				
produtos para saúde, incluindo: luvas de borracha com				
cano longo, touca, máscara de proteção compatível com				
o risco, óculos de proteção ou protetor facial, avental				





impermeável com mangas compridas e sapatos fechados impermeáveis e antiderrapante? (Anexo II, art. 25, NTE)	
22. Há luvas de proteção térmica impermeável para a	
realização da carga e a descarga da autoclave? (Anexo II,	
art. 25, §5º, NTE)	
23. Todos os artigos (críticos, não críticos e semi-críticos) são	
submetidos à limpeza? (Anexo II, art. 26, NTE)	
24. A limpeza é realizada com detergente específico para	
esse fim? (Anexo II, art. 30, NTE)	
25. É realizado o enxágue dos artigos após a limpeza? (Anexo	
II, art. 33, NTE)	
26. É realizada a secagem dos artigos após o enxágue?	
(Anexo II, art. 34, NTE)	
26.1 A secagem dos artigos é realizada com toalhas absorventes	-
confeccionadas em material não tecido, descartáveis, de uso	
único e exclusivas para esta finalidade? (Anexo II, art. 35, NTE)	
27. A embalagem utilizada nos artigos esterilizados é	
compatível com o equipamento de esterilização?	
(Anexo II, art. 47, NTE)	
*Proibido papel alumínio, tecido de algodão, papel Kraft, papel	
madeira, caixas metálicas fechadas e improviso de embalagens	
para a esterilização dos artigos (anexo II, art. 47, §2º)	
28. A selagem das embalagens dos artigos que serão	
esterilizados é realizada por termoseladora ou conforme	
a orientação do fabricante? (Anexo II, art. 49, §2º, NTE)	
29. Os pacotes dos artigos esterilizados dispõem de	
rotulagem contendo: nome do artigo, tipo e data do	
processamento, lote, validade e nome do responsável	
pelo processamento? (Anexo II, art. 50, NTE)	
30. Os artigos utilizados nas práticas de piercing, tatuagem e	
micropigmentação, quando reutilizáveis, são submetidos à esterilização?	
(Lei Municipal 17.234/2006, art. 7º e ANVISA, 2009,	
art.10)	
31. Os pacotes esterilizados dispõem de indicador químico	
classe 1?	
(Anexo II, art. 63, NTE)	
32. O serviço realiza o monitoramento químico de cada carga	
da esterilização com indicador classe 5 ou 6? (Anexo II,	
art. 65, NTE)	
33. O serviço realiza o monitoramento biológico da	
esterilização com a periodicidade descrita na NTE?	
(Anexo II, art. 66, NTE)	
34. O serviço realiza o monitoramento físico de cada ciclo da	
esterilização? (Anexo II, art. 68, NTE)	
35. Os artigos esterilizados estão armazenados em local	
revestido por material liso, de fácil higienização, exclusivo, específico, organizado, protegido de sujidade	
e da luz solar direta e livre de umidade?	
(Anexo II, art. 71, NTE)	
(





Do Gerenciamento dos Resíduos	Sim	Não	NA	Observações
36. Há recipientes específicos (rígidos, estanques e vedados)				
para o descarte dos resíduos perfurocortantes?				
(Lei Municipal 17.234/2006, art. 13, § 2º, a)				
37. Os resíduos infectantes que não sejam perfurocortantes				
são acondicionados em sacos plásticos branco leitosos?				
(Lei Municipal 17.234/2006, art. 13, §2º, b)				
38. As lixeiras são de acionamento sem contato manual				
(automático ou de pedal), e devidamente revestidas por				
saco plástico branco leitoso?				
39. (RDC 222/2018, art. 16, parágrafo único).				
40. As lixeiras são de acionamento sem contato manual				
(automático ou de pedal), e devidamente revestidas por				
saco plástico preto para descarte de lixo comum?				
(RDC 222/2018, art.21).				
41. Os resíduos das tintas usadas na aplicação de tatuagens				
que não entraram em contato com fluidos corpóreos do				
cliente são descartados?				
(Lei Municipal 17.234/2006, art. 14 e RDC nº 553, de				
30/08/21, art.2º)				
42. O descarte das tintas (vencidas e sobras) é realizado em				
recipientes exclusivos para resíduos químicos, para ser				
recolhido por empresa especializada e devidamente				
licenciada no órgão competente?				
(RDC 222/2018, art.27)				

ATENÇÃO! Proibida a terceirização da esterilização de produtos de interesse à saúde. LEGENDA: NA - Não se aplica

Inspetor Sanitário/Matr.:	Ins	spetor Sanitário/Matr.:	

(13/06/2024)